

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36 / 22

No dia 29 / 12 / 22, às 18:30 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei Complementar.

Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (legalidade ou ilegalidade), do Projeto de Lei em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO (_____
(Presidente)

MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (_____
(Relator)


ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA GUIDELLI (_____
(Membro)

A Comissão opina pela Legalidade por maioria
de votos. (unanimidade / maioria).

OBS.: _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 36/22 – de 28 de dezembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que “PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE MODO A VIABILIZAR A TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DAS CHÁCARAS A QUE ALUDE A LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2017 A PARTIR DA COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES CORRELATADAS”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; tendo em vista que atende as disposições constitucionais e legais acerca da matéria.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2022.

Assinatura Relator(a)

Mário Marco Barbosa Titarelli

FRANCISCO JUSTINO M. NETO (ad hoc)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36 / 22

No dia 29 / 12 / 22, às 18:35 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

ALBERTO LERIO COELHO (Tramitação)
Presidente

HEITOR APARECIDO BERTOCCHI (Tramitação)
Relator

TEÓFILO ROSE (TRAMITAÇÃO)
Membro

A Comissão opina pela Tramitação por unanimidade de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei Complementar nº 36/22, de autoria do Executivo Municipal.

O Relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 36/22 – de 28 de dezembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que “PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE MODO A VIABILIZAR A TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DAS CHÁCARAS A QUE ALUDE A LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2017 A PARTIR DA COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES CORRELATADAS”.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2022

Assinatura Relator(a) _____

Heitor Aparecido Bertocco

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36 / 22

No dia 29 / 12 / 22, às 18:35 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

ALBERTO LERCO COELHO (tramitação)
Presidente

HEITOR APARECIDO BERTOCCO (tramitação)
Relator

TEÓFILO ROSE (TRAMITAÇÃO)
Membro

Teófilo Rose

A Comissão opina pela tramitação,
por unanimidade de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

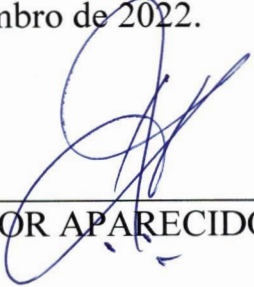
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 36/22, de autoria do Executivo Municipal.

Após análise o relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 36/22 – de 28 de dezembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que “PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE MODO A VIABILIZAR A TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DAS CHÁCARAS A QUE ALUDE A LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2017 A PARTIR DA COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES CORRELATADAS.”

Os demais membros também opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2022.

Assinatura Relator


HEITOR APARECIDO BERTOCCO

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36 / 22

No dia 25 / 12 / 22, às 18:30 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

MANUEL CIDIO LEAL DE SOUZA (Tramitação)
(Presidente)

MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (_____)
(Relator)

APARECIDA DONIZETE ESTEVAM (Tramitação)
(Membro)

A Comissão opina pela Tramitação por
maioria de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 36/22 – de 28 de dezembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que “PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE MODO A VIABILIZAR A TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DAS CHÁCARAS A QUE ALUDE A LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2017 A PARTIR DA COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES CORRELATAS”.

Após análise do mencionado projeto o relator da referida Comissão; emite o parecer pela tramitação. Os demais membros também emitem o parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2022.

Assinatura Relator(a)

Mário Marco Barbosa Titarelli

Manoel Egídio

ad. Hoc